

DECRETO EXECUTIVO Nº 993, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Ramada encontra-se em situação de emergência por estiagem, conforme Decreto Executivo nº 989, de 14 de Janeiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

17 – Saneamento

17.511 – Saneamento Básico Rural

17.511.0061 – Abastecimento de Água

17.511.0061.2.025 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

R\$ 7.000,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 7.000,00

TOTAL

R\$ 14.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Fevereiro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento